



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO Nº 264/2021

Pelo presente instrumento particular de ata, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alceu Marcos Pretto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.459.406.0001-62, com sede na Estrada Octávio Frasca, nº 695, no Município de Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu sócio o Sr. FÁBIO RAUBER, inscrito no CPF sob nº , e no RG sob nº 6064583948 SSP- RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para aquisição de produtos e materiais de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme Pregão Presencial Nº 030/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, ao **CONTRATANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 030/2021, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor de referência	Valor Total
10	Fita adesiva dupla face pequena	20 Unid	BRW	R\$ 4,75	R\$ 95,00
12	Borracha escolar branca nº 40	40 Unid	RED BOR	R\$ 0,65	R\$ 26,00
14	Caneta hidrográfica ponta 4,0 mm (azuis, vermelhos, pretos, verdes)	80 Unid	COMPACTOR	R\$ 3,45	R\$ 276,00
15	Papel A4 branco – pc 500 folhas- cx com 5000 folhas	35 cx	ONE	R\$ 206,00	R\$ 7.210,00
16	EVA vermelho(10) amarelo(10) azul(10) verde(10) laranja (10)	50 Unid	DUBFLEX	R\$ 1,87	R\$ 93,50
18	Papel gessado vermelho(10) amarelo(10) verde escuro(10) Azul celeste (10) laranja (10) marrom (10)	60nid	VMP	R\$ 0,50	R\$ 30,00
19	Grampo para grampeador 26/6-cx com 5000unidades	5 CX	BRW	R\$ 6,00	R\$ 30,00
20	Alfinetes niquelados 50 gr -cx	25 cx	BACCHI	R\$ 6,90	R\$ 172,50
21	Bastão de cola quente fino	50 Unid	RENDICOLA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
22	Clips galvanizado 2/0 cx c/ 500 gr	20 cx	TOP	R\$ 18,50	R\$ 370,00
24	Caneta esferográfica ponta média cx c/ 50 unid. (1 azul e 1 vermelha)	10 cx	COMPACTOR	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	Lixeira plástica com tampa e pedal 7 lt.	4 Unid	PLASFILME	R\$ 28,60	R\$ 114,40
28	Balde plástico com alça, cesto e moldura com cabo telescópico e refil, capacidade 4 lt. (balde com bruxinha)	4 Unid	DALCIN	R\$ 37,60	R\$ 150,40
				TOTAL	R\$ 9.117,80



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, até o 10º dia após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal correspondente à quantia entregue e com a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias ao fornecimento das mercadorias, tais como transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: Esta Ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 01 Recursos MDE
PROJETO: 2019 Manutenção da Educação Básica - MDE
RECURSO: 20 MDE
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 02 Recursos FUNDEB
PROJETO: 2209 Manutenção da Secretaria de Educação - FUNDEB
RECURSO: 31 FUNDEB
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 Recursos ASPS
PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde
RECURSO: 40 ASPS
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras
RECURSO: 001Livre
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta Ata está vinculada ao Pregão Presencial nº 030/2021 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde esta for omissa.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente a presente Ata, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta ata nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos e mercadorias licitadas;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- fornecer os produtos e mercadorias nas quantidades, qualidade e especificações constantes na Ata, edital e seus anexos;
- entregar os produtos e materiais, objeto da presente Ata, na forma, nos prazos e condições previstas na presente ata e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os produtos e materiais entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial da Ata o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ata. As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido a presente Ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas nesta Ata;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI – VIII - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor das mercadorias já fornecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização da presente ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora Virgínia Toderó.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, 26 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FÁBIO RAUBER
MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS
PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
